




CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

*** Presidente ***

Os Vereadores que subscrevem e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 04/2022.

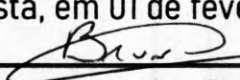


REQUEREMOS a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – III, Parágrafo 1º, Artigo – 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente ao Excelentíssimo Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte extensivo ao Excelentíssima Secretária de Educação, objetivando a essência proveniente na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento Aprovado por unanimidades pelos parlamentares que fazem este ínclito Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o aprovado na quinta-feira passada e mais precisamente no dia 27 de janeiro do corrente exercício, onde o Presidente Bolsonaro cedendo à pressão Política dos Deputados e Senadores, anunciou reajuste de (33,24%) trinta e três virgula vinte e quatro por cento) no Piso Salarial dos Professores e com isso, o Piso passa de R\$: 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis), para R\$: 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco centavos). É importante ressaltar a todos, em especial a Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas, que a Lei dos Professores, sancionada em 2008, estabelece que reajuste deve ser feito todos os anos, em Janeiro. Por outro lado, afirmamos, que a Casa Civil, Ministério da Economia e Ministério da Educação, estavam considerando um aumento de (7,5%) sete virgula cinco por cento, que atenderia Governadores e Prefeitos, já que Estados e Municípios arcam com a maior parte do custo da Folha da Educação Básica, o que é importante ressaltar.

Só que a pressão de parlamentares da área da Educação e das Categorias do Magistério, além das ameaças de Judicialização, levaram o Governo a não querer assumir o custo político de dar um percentual de reajuste menor que 33%.

O reajuste de 33% defendido pelos professores segue os critérios da antiga lei do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (**Fundeb**), substituída por uma nova versão aprovada no fim de 2020. Assim, por sabermos da operosidade humana e administrativa de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, é que apresentamos nesta Casa de Ressonância, está Proposição de cunho meramente Social e Educacional, para nossas queridas Professoras(es) de Angelim, propiciando a todos, o legitimo Direito de receberem o novo Piso Salarial passando o piso de R\$ 2.886,00 para R\$ 3.845,00.

Plenário José Guilherme da Costa, em 01 de fevereiro de 2022.



Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

**Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário da Câmara**

**Nelson Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara**

APROVADO
01/02/2022
Ass. Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***

**Alexandro Ferreira da Rocha
Vereador da Câmara**

**Claudeci Maria Ferreira da Silva
Vereadora da Câmara**

**Jaime Caldas da Silva Júnior
Vereador da Câmara**

**Jairo Guilherme da Silva
Vereador da Câmara**

**Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
Vereador da Câmara**

**Severino José de Oliveira
Vereador da Câmara**

